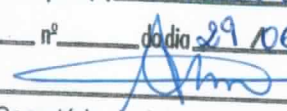




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 627/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

CERTIFICO que na data 29/06/18
foi publicado no Placar Oficial (☒) / Site (☒)
deste Município o (a) 1º Aditivo
de _____ nº _____ do dia 29/06/18

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento de Contrato de Execução de Obras nº 627/2015, de 29/09/2015, firmado entre este Município e a Empresa PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTD-ME. CNPJ Nº 03.455.246/0001-46, que tem por objetivo a construção da BARRAGEM e obras da orla do LAGO do Córrego Jucão e URBANIZAÇÃO DE SEU ENTORNO, Setor Jardim Goiás, nesta cidade, em convênio com o Ministério do Turismo, com interveniência da CAIXA, conforme Convênio nº 0302333-04/2009 e Contrato de Repasse nº 0306372-75/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/ GO, já qualificado, por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado em Piracanjuba/ GO.

CONTRATADA: PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ do MF sob nº 03.445.246/0001-46, Sociedade Civil de direito privado, aqui representada pelo **SR. ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA**, com Registro no CREA nº 7.182/D, C.I. nº 1.435.132-DGPC/GO e CPF/MF nº 375.146.791-20, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

Empreitada tipo menor preço global, para **CONCLUSÃO DA BARRAGEM PARA FORMAÇÃO DO LAGO E URBANIZAÇÃO DE SEU ENTORNO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, objeto do contrato de Repasse nº 0306372/2009/Ministério do Turismo/Caixa nº 0302333-04/2009, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, de acordo com as especificações técnicas dos Projetos, Memorial Descrito, Orçamento, Detalhamento do BDI, Cronograma Físico Financeiro, constante do Edital da Tomada de Preços nº 01/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, o prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais **183 (cento e oitenta e três) dias corridos**, se comprometendo e se obrigando a contratada concluir e entregar as obras na forma do Projeto e memoriais, impreterivelmente, até o dia **30 de dezembro de 2018**.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA QUARTA – FONTES DE RECURSOS E CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem de recursos próprios e do Convênio/Contrato de Repasse firmado entre este Município e o Governo Federal, através do Ministério do Turismo e a CAIXA.

As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária: 22.07.15.451.1507.1011 4.4.90.51 f. 226 – Secretaria de Obras.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo é firmado com suporte nos artigos 57, I § 1º, incisos II, V, e §§ 2º e 58, I e IV, da Lei Federal nº 8.666, 21.06.1993 e Cláusula Sétima do Contrato nº 627/2015 firmado no dia 29/09/2015.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA-FÍSICO E PRAZO PARA COMPROVAR.

Por força deste instrumento fica a Contratada obrigada a cumprir o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO objeto do presente Termo, sob pena de rescisão contratual imediata, aplicação penalidades e cobrança das multas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA RESCISÃO ANTECIPADA: Considera-se motivo para rescisão administrativa do contrato, independentemente de notificação, o atraso igual ou superior a dez (10) dias, do vencimento de cada etapa do cronograma físico.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, 29 de junho do ano 2018.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP

Contratada

Testemunhas:

01	<u>Nicholas Silva Dias Corrêa</u>	CPF	<u>064.081.141-80</u>
02	<u>Werverton E. Ferreira</u>	CPF	<u>007.623.441-05</u>